



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

LEI ORDINÁRIA N.º 877/2006 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Autoriza o Poder Executivo a ceder servidores para a prestação serviços junto a Escola Estadual "João Gobbo Sobrinho" e a Delegacia de Polícia Civil de Taguaí e dá outras providências"

Jair Cariovaldo Carniato, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a designar servidores para a prestação serviços junto a Escola Estadual "João Gobbo Sobrinho" e a Delegacia de Polícia Civil de Taguaí, por tempo indeterminado.

Artigo 2.º: Para a prestação de serviços poderá o chefe do Poder Executivo designar até 01 (um) servidor para cada órgão estadual citado no artigo anterior.

Parágrafo 1.º: A cessão de servidores fica condicionada a solicitação do chefe do órgão requisitante, a conveniência para o poder executivo e a disponibilidade de servidores para a prestação dos serviços.

Parágrafo 2.º: A qualquer época poderá o chefe do Poder Executivo requisitar o servidor cedido, bem como, por interesse do serviço público, realizar permuta de servidores.

Artigo 3.º: O servidor cedido permanecerá recebendo seus vencimentos pela Prefeitura Municipal, sem acréscimo ou supressão de qualquer vantagem que possuía antes da designação, respeitados os direitos constitucionais.

Parágrafo único: Fica ao encargo do órgão beneficiado o controle de frequência do servidor cedido, devendo as ocorrências do mês



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confeções

serem informadas junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura no mês imediatamente posterior.

Artigo 4.º: As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma orçamentária prevista.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 06 de dezembro de 2006.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Douglas Aparecido Romano
Resp. pelo expediente da Secretaria